



8º Leilão Virtual

RAÍZES
RURAIS

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



Leite é o nosso negócio!



criação e seleção GIROLANDO | IA, TE e FIV

Frederico Mello, Cristiano Canha e Fábio Portugal
APRESENTAM ANIMAIS DE DESTAQUE NA PRODUÇÃO E DE ALTA CONFORMAÇÃO

DIA 25
DE MAIO
TERÇA-FEIRA
20 HORAS



Transmissão



REMATE PLUS
WEB

SKY vivo tv GVTv oi
170 589/89 87 189

Assessoria



Herman Jankovitz
(24) 99826.1077

Leiloeira



50 anos

(43) 3373-7077
www.programaileloes.com

Animais filmados em:
Conservatória (RJ), Arapeí (SP)
e Santa Bárbara do Monte Verde (MG)

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".





Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
HELICE ATWOOD FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/01/2018 IDADE: 40m REG.: 2799-AZ TAT.: 2285



- ULTIMO PARTO: 23/04/2021
- PRODUÇÃO: 26,1 KG
- UMA FILHA DIRETA DA ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM PRODUÇÃO DE 7.200 KG, SEU PAI ATWOOD FEZ VÁRIA FILHAS CAMPEAS DE PISTA.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
POLIANA BRADLEY 2301 VILAREJO

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/11/2018 IDADE: 30m REG.: 3683-BC TAT.: 2301

ROCKALLI BRADLEY

MARA-THON BW MARSHALL-ET

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET EX94

MORGAN-VALLEY ELTON MARA

ROYLANE PATRON BRANDI-ET

BRABANT STAR PATRON-ET

FIRDELL AEROSTAR BABETTE-ET

GAIVOTA FIV VILAREJO

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOES

DENGOSA TE F.MUTUM

ERVILHA KUBERA

BELUR TE KUBERA

PALESTRA DE BRASÍLIA

- ÚLTIMO PARTO: 24/04/2021
- PRODUÇÃO: 30,6 KG
- NETA DA ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM 7.200 KG DE LEITE



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PANTERA DOORMAN 2217 FIV VILAREJO

LOTE
03

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/05/2018 IDADE: 36m REG.: 3503-BB TAT.: 2217



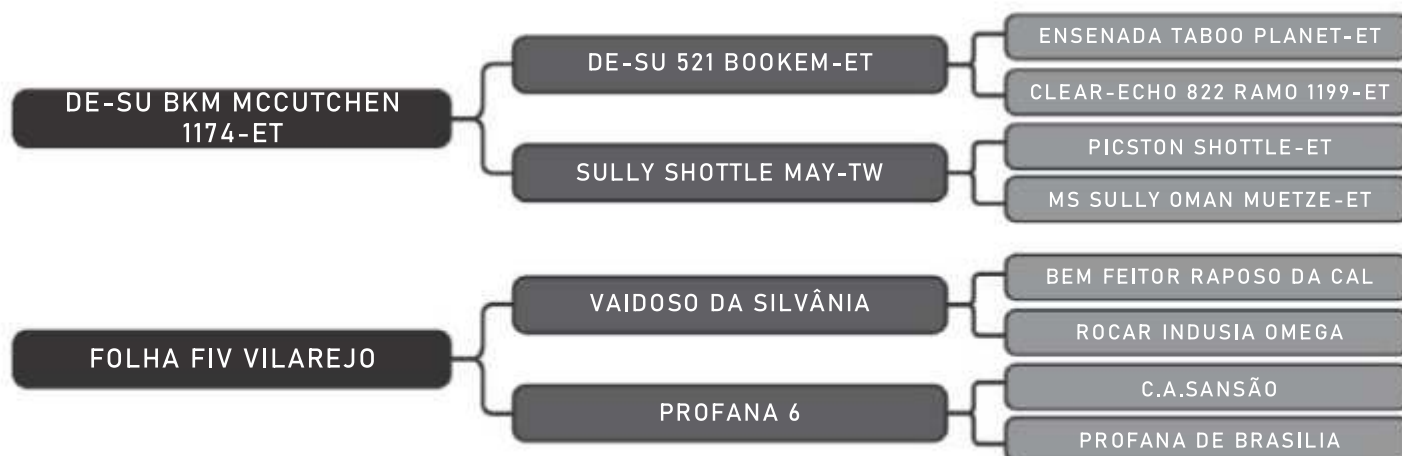
- ULTIMO PARTO: 23/04/2021
- PRODUÇÃO: 34,7 KG
- SUA MÃE DOADORA 1/2 SANGUE TEATRO E SEU PAI DOORMAN. MUITO LEITE E TIPO



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PRINCESA FIV MCCUTCHEN 2280 VILAREJO

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/06/2018 IDADE: 34m REG.: 1633-BG TAT.: 2280



- SUA MÃE (DOADORA DA SELEÇÃO VILAREJO) É UMA NETA DA GRANDE PROFANA TE DE BRASILIA - 17.182 KG.
- PRENHE DE EMBRIO 1/2 SANGUE (JARDA (TEATRO X BERMURA TE DE KUBERA) X AFTERSHOCK), PARTO PARA 27/06/21.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PEREIRA FIV BEEMER 2287 VILAREJO

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/08/2018 IDADE: 33m REG.: 3800-BC TAT.: 2287



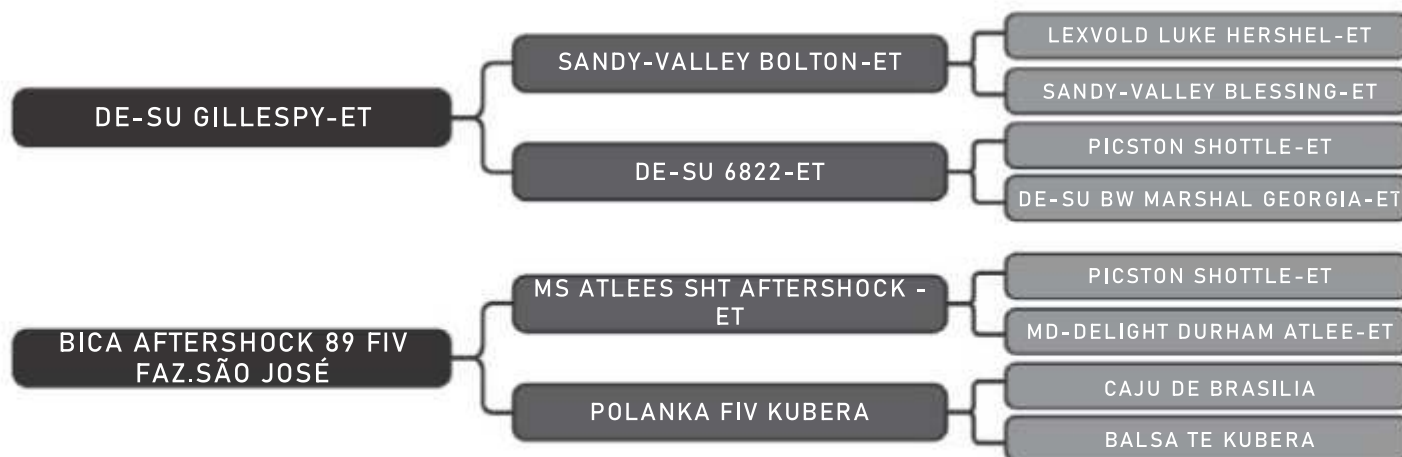
- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (EMANUELLE FIV FACULDADE FUBE (TEATRO X FACULDADE FIV CAL) X AFTERSHOCK), PARTO PARA 27/06/21.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
PRENDA GILLESPIY 2290 VILAREJO

LOTE
06

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 28/09/2018 IDADE: 31m REG.: 3686-BC TAT.: 2290



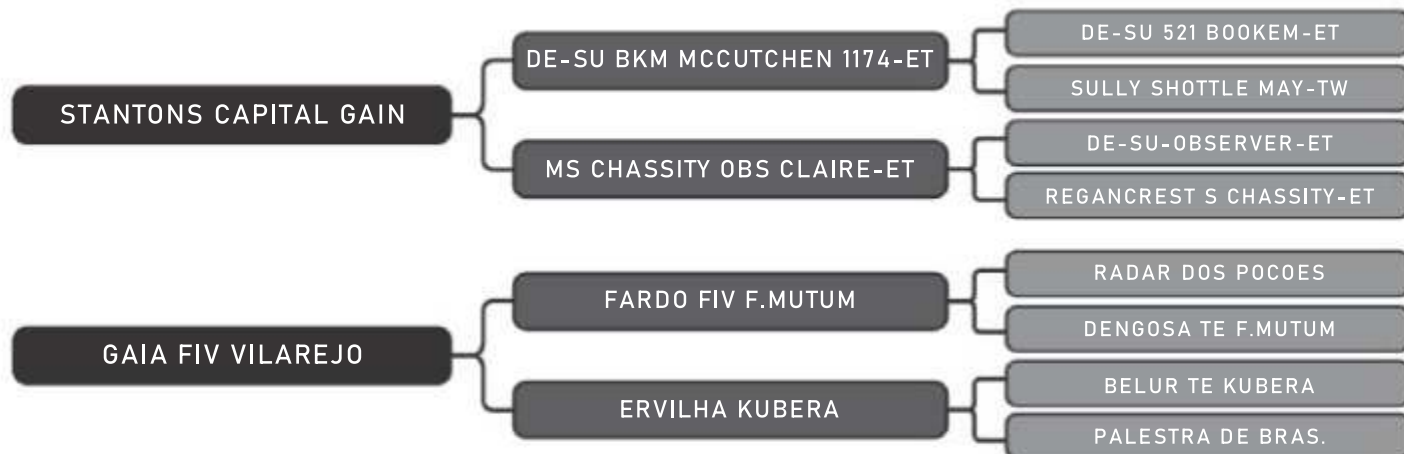
- FILHA DIRETA DA CONSAGRADA BICA QUE POR SUA VEZ É IRMÃ MATERNA DA SUPER PREMIADA IAGE SANCHEZ VILAREJO, BI-CAMPEÃ DA LEITESHOW E RESERVADA CAMPEÃ NACIONAL 2018. SUA MÃE POLANKA FIV KUBERA VEM DE UMA DAS MAIS SOLIDAS FAMÍLIAS DO GIR LEITEIRO, BALSA TE KUBERA.
 - PRENDA SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (EMANUELLE FIV FACULDADE FUBE (TEATRO X FACULDADE FIV CAL) X AFTERSHOCK), PARTO PARA 27/06/21.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
RAIMUNDA FIV CAPITAL GAIN 2329 VILAREJO

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/04/2019 IDADE: 25m REG.: 1232-BF TAT.: 2329



- RAIMUNDA É NETA DE ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM PRODUÇÃO DE 7.200 KG.
- PRENHE DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE (JARDA (Teatro X Bermura TE de Kubera) X AFTERSHOCK), PARTO PARA 27/06/21.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

RASTA FIV SOLOMON 2311 VILAREJO

LT DUPLO

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/02/2019 IDADE: 27m REG.: 1261-BF TAT.: 2311



- RASTA É NETA DE ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM PRODUÇÃO DE 7.200 KG.
- PRENHE DE EMBRIO 1/2 SANGUE (JARDA (Teatro X Bermura TE de Kubera) X ALTA GO PRO), PARTO PARA 27/06/21.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

REINA FIV SOLOMON 2315 VILAREJO

LT DUPLO

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/02/2019 IDADE: 27m REG.: 1253-BF TAT.: 2315



- REINA É NETA DE ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM PRODUÇÃO DE 7.200 KG.
- PRENHE DE TOURO GIR LIVRO DO MARCÃO - PREVISAO PARTO PARA 04/10/2021



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
FOLHA FIV VILAREJO

LOTE
09

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 16/08/2011 IDADE: 117m REG.: HFV-27



- PRENHE DE TOURO GIR LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PREVISAO DE PARTO PARA JUNHO 2021.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
MIRELA FIV AFTERSHOCK JAVA

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/01/2017 IDADE: 51m REG.: 3492-BB TAT.: 2260



- ANIMAL GESTANTE DO LIVRO DO MARCÃO (CAJU X ESTOLANA), PREVISÃO DE PARTO: 24/06/2021.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAMARA FIV TOPNOTCH 2415 VILAREJO

LOTE

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/03/2020 IDADE: 14m REG.: 2080-BK TAT.: 2415

PROGENESIS TOPNOTCH

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

IHG LOTTOMAX TANIA-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

ROCKYMOUNTAIN LOTTOMAX

MS WELCOME SUPERSR TANIA-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

POLANKA FIV KUBERA

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

CAJU DA BRASILIA

BALSA TE KUBERA

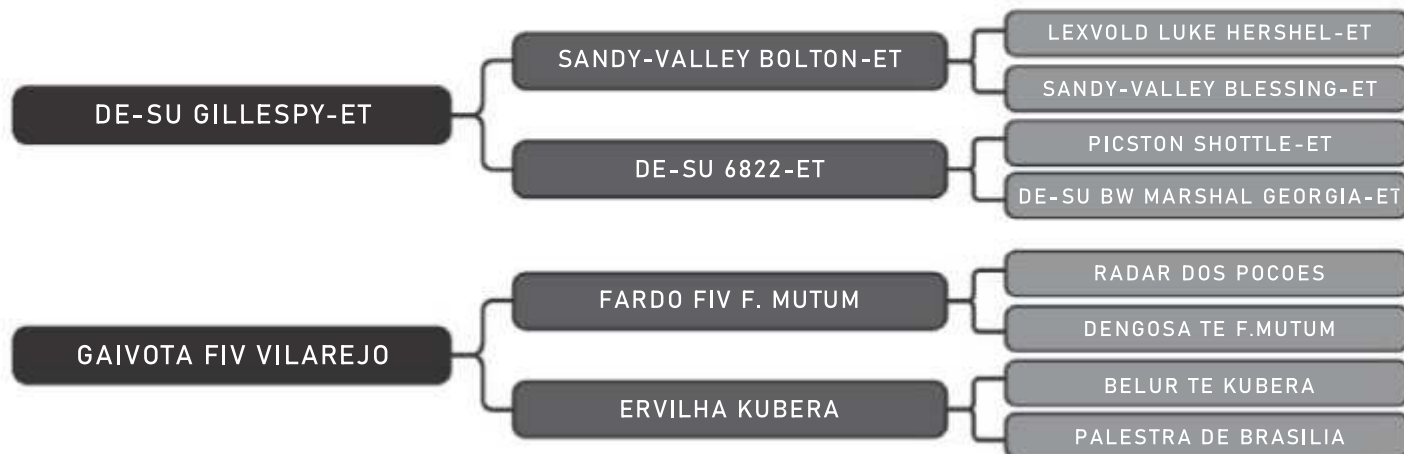
- FILHA DA FLAMA, QUE VAI A POLANKA, FAMÍLIA QUE JÁ CONSAGROU CAMPEAS DE PISTA COMO IAGE SANCHEZ E BICA AFTERSHOCK.
- BEZERRA MOSTRA GRANDE CAPACIDADE PARA PISTAS.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
STELA FIV GILLESPIY 2432 VILAREJO

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/04/2020 IDADE: 13m REG.: 2083-BK TAT.: 2432



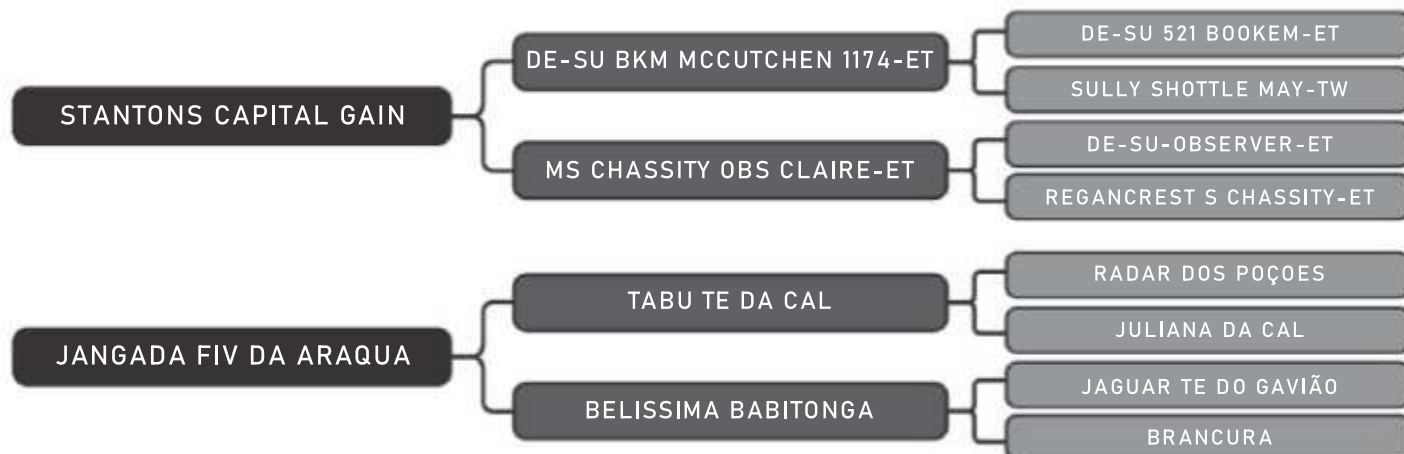
- FAMÍLIA ERVILHA, DOADORA CONSAGRADA NA FAZENDA VILAREJO COM 7.200 KG.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SOLTEIRA FIV CAPITAL GAIN 2502 VILAREJO

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2020 IDADE: 5m REG.: HFV1571 TAT.: 2502



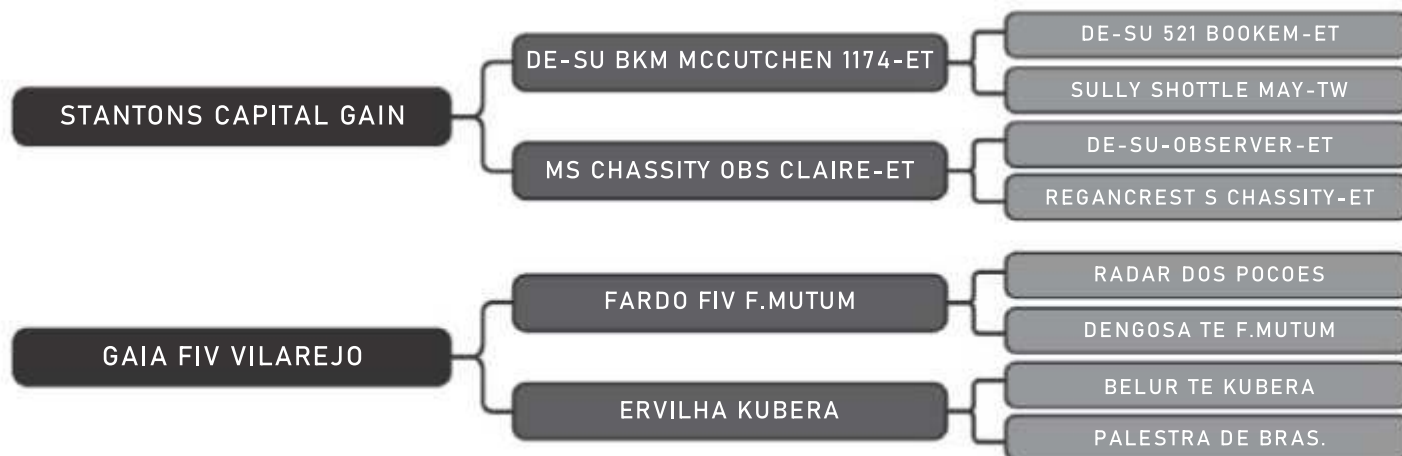
- FAMÍLIA BRANCURA - BEZERRA COM ENORME CAPACIDADE DIGESTIVA E PRONTA PARA SER TRABALHADA PARA A PISTA.



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO
SERVIA FIV CAPITAL GAIN 2497 VILAREJO

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 02/12/2020 IDADE: 5m REG.: HFV1566 TAT.: 2497



- SUA MÃE (FILHA DA ERVILHA) SE DESTACA NO TIPO E LEITE QUE IMPRIME EM SUAS FILHAS, BEZERRA COM GRANDE POTENCIAL PARA PISTAS



8ª Feira Virtual

ALIANÇA
GENÉTICA LEITEIRA



MÃE

GAIA FIV VILAREJO

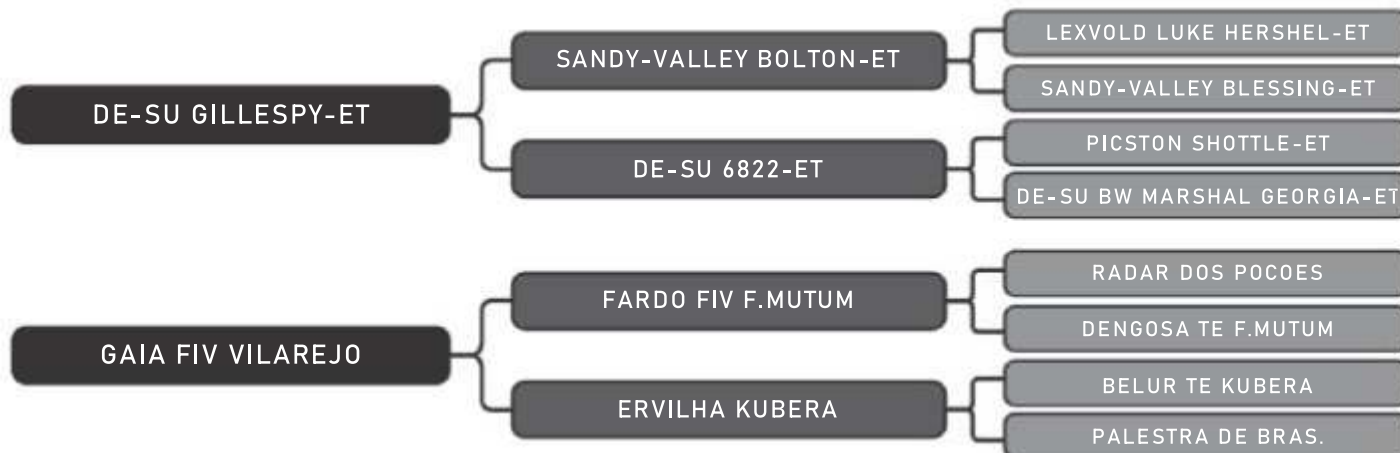
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SANDRA FIV GILLESPIY 2418 VILAREJO

LT DUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/03/2020 IDADE: 14m REG.: 2078-BK TAT.: 2418



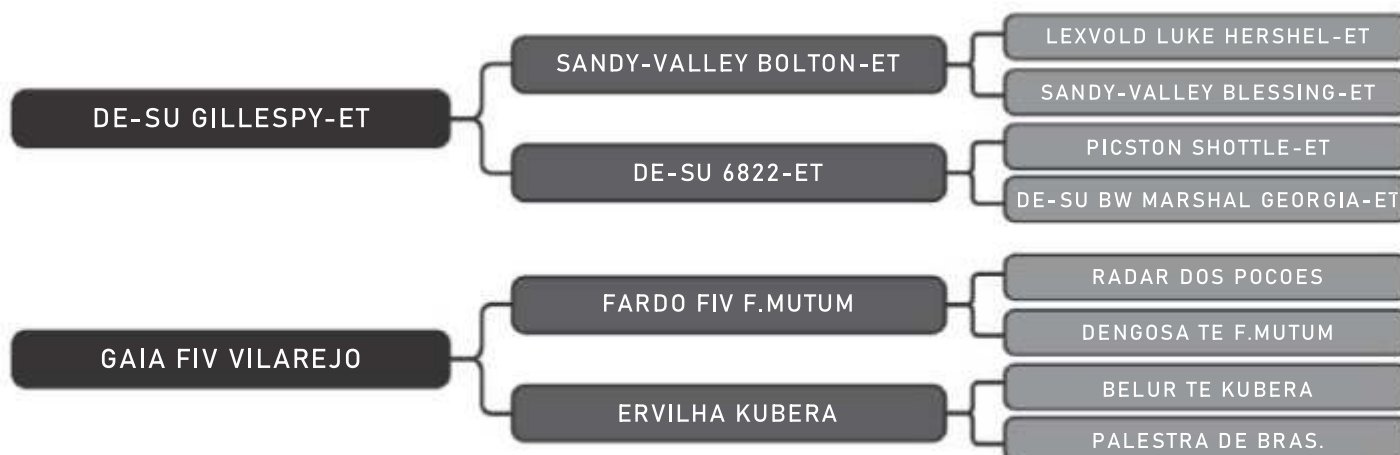
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SANDY FIV GILLESPIY 2419 VILAREJO

LT DUPLO

15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/03/2020 IDADE: 14m REG.: 2077-BK TAT.: 2419



- LOTE DE IRMÃS PROPRIAS!!! SUA MÃE (FILHA DA ERVILHA - 7.200KG) SE DESTACA NO TIPO E LEITE QUE IMPRIME EM SUAS FILHAS.



AVÓ



MADONA FIV

AVÓ



ERVILHA KUBERA



Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SOMALIA FIV CAPITAL GAIN 2499 VILAREJO

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/12/2020 IDADE: 5m REG.: HFV1568 TAT.: 2499



- FAMÍLIA SOJA.

Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SUICA FIV CAPITAL GAIN 2501 VILAREJO

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/12/2020 IDADE: 5m REG.: HFV1570 TAT.: 2501



- SUA MÃE (FILHA DA ERVILHA) SE DESTACA NO TIPO E LEITE QUE IMPRIME EM SUAS FILHAS.



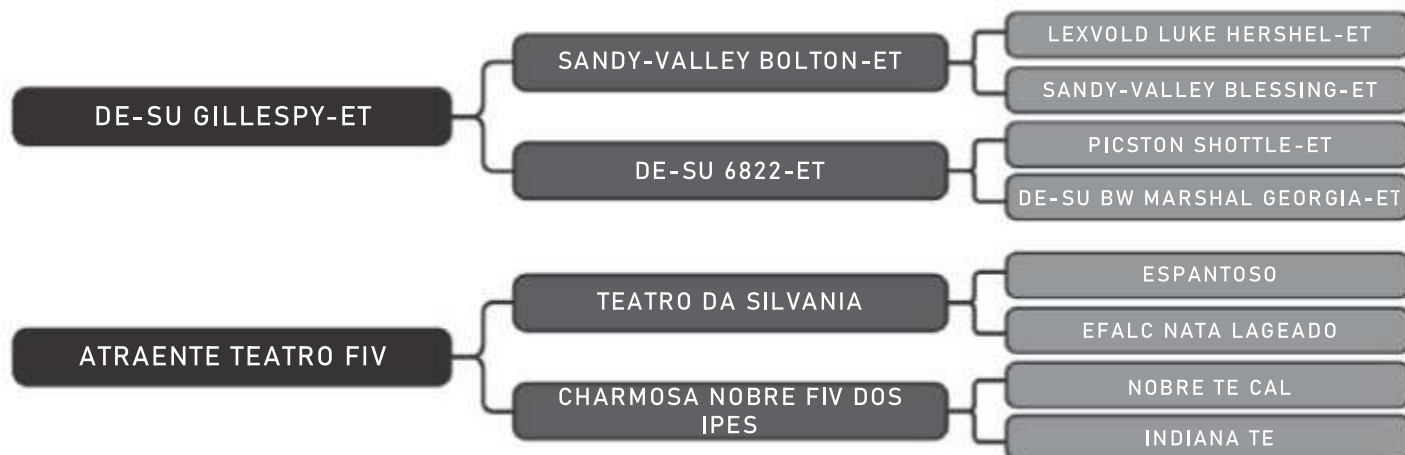
Vendedor(es): FAZENDA VILAREJO

SAPECA FIV GILLESPIY 2483 VILAREJO

LOTE

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/09/2020 IDADE: 8m REG.: HFV-1553 TAT.: 2483



- SUA MÃE FILHA DE TEATRO DO CRIATÓRIO DO GIR DOS IPES



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
SBXO 7685 FIV AVALON

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/03/2015 IDADE: 73m REG.: 0470-AK TAT.: 502

FARNEAR-TBR
ALTAVALON-ET

REGANCREST-HHF MAC-ET

MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET

MARA THON BW MARSHALL-ET

REGANCREST RUDOLPH DENA-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CANYON-BREEZE FIN AISHA-ET

CROMA FIV SBX

JAGUAR TE DO GAVIÃO

PHARDA TE KUBERA

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

C. A. EVERESTE

F. B. NEFRITA

- ÚLTIMO PARTO: 01/02/2021 | PRODUÇÃO: 36,70 KG
- LACTAÇÃO: 2.103,28 KG, ACUMULADOS EM ANDAMENTO.
- PRENHE DE EMBRIÃO DESDE 07/03/21 (DAPHINIE FIV ALAMBARI - ALAE 118 X GILLESPIY).



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
HABENA FIV CAL

LOTE
19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/01/2014 IDADE: 88m REG.: 1283-AC TAT.: 504

FARNEAR-TBR
ALTAVALON-ET

REGANCREST-HHF MAC-ET

MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET

MARA THON BW MARSHALL-ET

REGANCREST RUDOLPH DENA-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CANYON-BREEZE FIN AISHA-ET

QUIMBANDA CAL

DALTON TE PATI CAL

LIDERANCA DA CAL

PATI DA CAL

IEMANJA CAL

CADARSO C-054

FRANCA BITU CAL

- ÚLTIMO PARTO: 10/01/2021 | PRODUÇÃO: 37,5 KG

- LACTAÇÃO: 4.563,63 KG, ACUMULADOS EM ANDAMENTO.

DOADORA DE RARO PEDIGREE EM PISTA!

SUA MÃE QUIMBANDA SAGROU-SE GRANDE CAMPEÃ DO CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU/2011 - RECORDISTA MUNDIAL
COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 49,68 KG E PICO 56,16 KG.



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
SBXO 7562 FIV AVALON

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/06/2015 IDADE: 71m REG.: 0171-AP TAT.: 327

FARNEAR-TBR
ALTAVALON-ET

REGANCREST-HHF MAC-ET

MORNINGVIEW SHTL ASSET-ET

MARA THON BW MARSHALL-ET

REGANCREST RUDOLPH DENA-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CANYON-BREEZE FIN AISHA-ET

JOLY FIV KUBERA

ASTRO TE DE KUBERA

BHADRA TE DE KUBERA

C.A.EVEREST

C.A.ORBITA IN LA-3

FABULOSO DE BRASILIA

HALENIA DE BRASILIA

- ÚLTIMO PARTO: 20/10/2020 | PRODUÇÃO: 32,4 KG
- LACTAÇÃO: 5.645,49 KG, ACUMULADOS EM ANDAMENTO.



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
JUSSARA FIV ALAMBARI

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/05/2016 IDADE: 60m REG.: 8591-AM



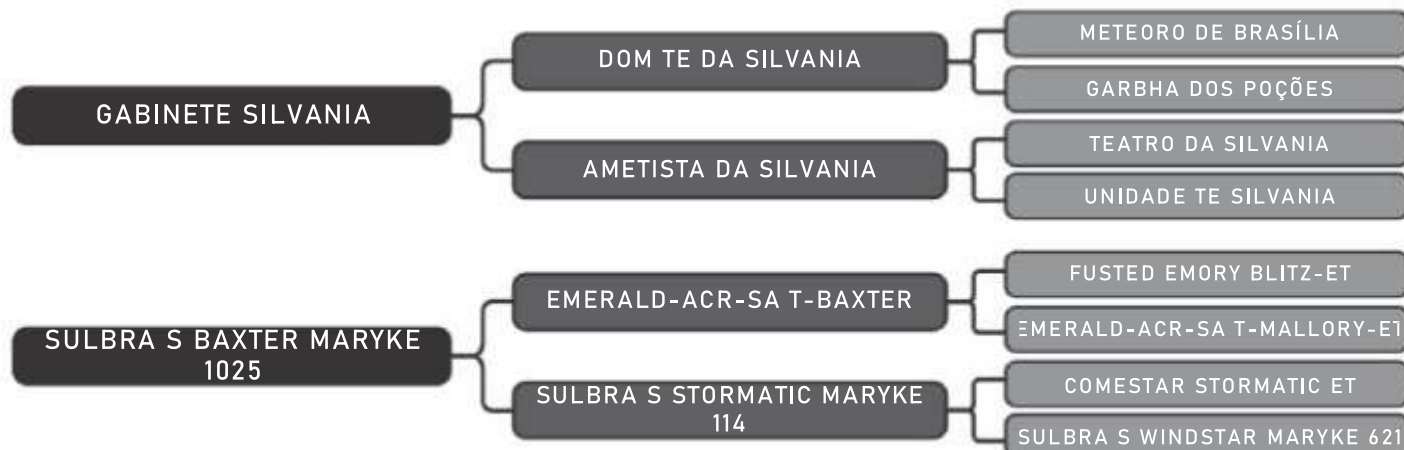
- ÚLTIMO PARTO: 12/04/2021 | PRODUÇÃO: 43,0 KG
- FILHA DIRETA DE INSONIA FIV SILVANIA - MÃE DE INÚMERAS CAMPEÃS DE PISTA NO GIROLANDO E NO GIR LEITEIRO.
- IRMÃS MATERNAS COM TÍTULOS DE MELHOR FÊMEA JOVEM:
 DITA FIV ALAMBARI | GRANITA FIV ALAMBARI | HALIMA FIV ALAMBARI | HEDA FIV ALAMBARI | HELOISE FIV ALAMBARI.
- COM DESTAQUE PARA HANNIA FIV ALAMBARI: MELHOR FÊMEA JOVEM NACIONAL - MEGALEITE 2016.
- JUSSARA TAMBEM É IRMÃ DE DEMILA FIV ALAMBARI - MATRIZ COM 12.666KG EM SUA LACTAÇÃO, MÃE DE TOUROS DE CENTRAL.



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
FORTUNA FIV GABINETE COC

LOTE
22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/06/2016 IDADE: 59m REG.: 8695-AM TAT.: 430



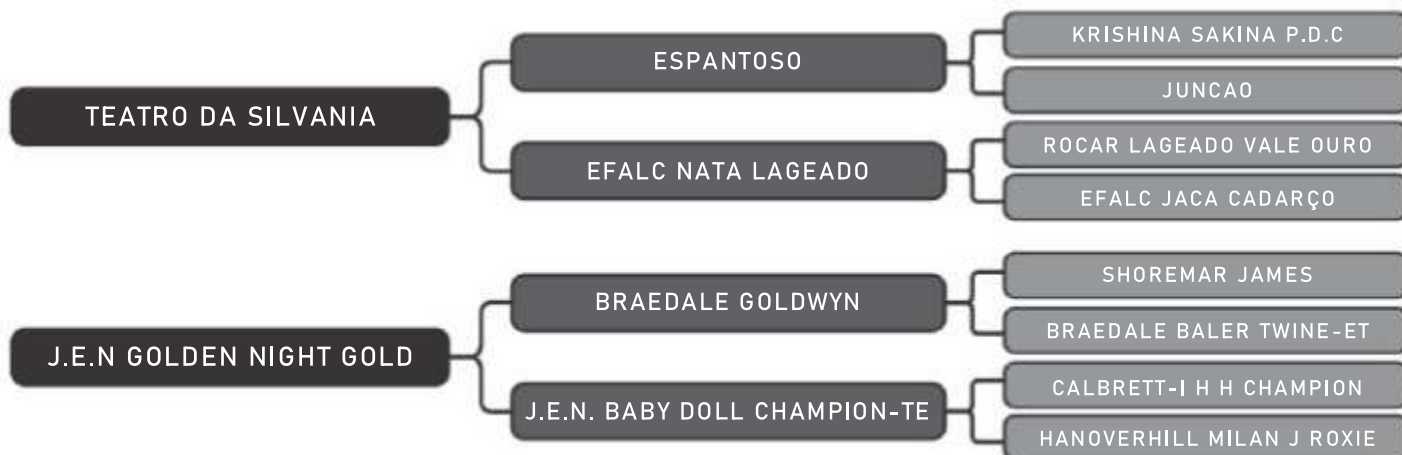
- ÚLTIMO PARTO: 26/11/2020 | PRODUÇÃO: 42,0 KG - LACTAÇÃO: 4.160,20 KG ACUMULADOS EM ANDAMENTO.
- PREMIAÇÕES FORTUNA: RESERVADA CAMPEA ITAPETININGA/SP 2017, RESERVADA CAMPEA GUARATINGUETÁ/SP 2017, RESERVADA CAMPEA SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG 2017.
- MELHOR FÊMEA JOVEM ITAPETININGA 2018 MELHOR FÊMEA JOVEM SANTA RITA DO SAPUCAÍ 2018 - FAMÍLIA MARYKE, PREMIAÇÕES DE SUA MÃE: CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE/RJ 2011 COM MEDIA DE 63 KG (CATEGORIA NOVILHA).
- SUA AVÓ É EX90 E POSSUI 49.240 L ACUMULADO EM 3 LACTAÇÕES.



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
BB MILK GOLDEN DIVA TEATRO FIV

LOTE
23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/07/2015 IDADE: 70m REG.: 8872-AJ



- ÚLTIMO PARTO: 12/12/2020 | PRODUÇÃO: 44,4 KG
- LACTAÇÃO: 4.712,15 KG, ACUMULADOS EM ANDAMENTO.
- LACTAÇÃO DE SUA MÃE: 11.969,73KG DE LEITE

HELF FIV SOLOMON COC

IRMÃ COMPLETA DA PRENHEZ



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA

PRENHEZ DA: VAIDOSA X SOLOMON

LOTE

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 30/12/1899 IDADE: 0m REG.:



- PREVISÃO DE PARTO: 30/05/2021

- PRENHEZ IRMÃ PRÓPRIA DA EXTRAORDINÁRIA HELF FIV SOLOMON COC, CAMPEÃ FÊMEA JOVEM NACIONAL 2019.

- FILHA DIRETA DA GRANDE VAIDOSA, QUE POR SUA VEZ É A ÚNICA MATRIZ GIR LEITEIRO A FAZER DUAS FILHAS MELHORES FÊMEAS JOVENS NACIONAIS NA HISTÓRIA DA RAÇA GIROLANDO!!! VAIDOSA É DOADORA COM MAIS DE 13.000KG NA LACTAÇÃO.

- GENÉTICA DAS GRANDE CAMPEÃS!!



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
COC GABRIELLA

LOTE
25

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 31/07/2017 IDADE: 45m REG.: COCG 106 TAT.: 95



- ÚLTIMO PARTO: 23/01/2021 | PRODUÇÃO: 22,3 KG
- COM BEZERRA NO PÉ DE EMBRIÃO, (FASE AUG110 (QUERCIA X TEATRO) X DISCJOCKEY).



8. Leilão Virtual
ALIANÇA
GENÉTICA LEITEIRA



CAÇADA 9387 DA SAPUCAÍ

26

```

graph LR
    Root1[***] --- Node1_1[***]
    Root1 --- Node1_2[***]
    Root2[***] --- Node2_1[***]
    Root2 --- Node2_2[***]
    Node1_1 --- Leaf1_1[***]
    Node1_1 --- Leaf1_2[***]
    Node1_2 --- Leaf1_3[***]
    Node1_2 --- Leaf1_4[***]
    Node2_1 --- Leaf2_1[***]
    Node2_1 --- Leaf2_2[***]
    Node2_2 --- Leaf2_3[***]
    Node2_2 --- Leaf2_4[***]
  
```

CALOPSITA 9381 DA SAPUCAÍ

26

```
graph LR; A[***] --- B[***]; A --- C[***]; B --- D[***]; B --- E[***]; C --- F[***]; C --- G[***]; D --- H[***]; D --- I[***]; D --- J[***]; E --- K[***]; E --- L[***]; E --- M[***]; F --- N[***]; F --- O[***]; F --- P[***]; G --- Q[***]; G --- R[***]; G --- S[***];
```

8º Leilão Virtual
ALIANÇA
GENÉTICA LEITEIRA



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
COC GELEIA

LOTE
27

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 02/11/2018 IDADE: 30m REG.: COCG 101



- JOVEM DOADORA FILHA DIRETA DO MODELO, BELEZA RACIAL, ESTRUTURA DE SOBRA EM UMA FÊMEA GIR LEITEIRO DIFERENCIADA.



Vendedor(es): COC AGROPECUARIA
ETIOPE FIV TEATRO COC

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/07/2015 IDADE: 70m REG.: 8534-AM TAT.: 386



- ÚLTIMO PARTO: 15/04/2021 | PRODUÇÃO: 35 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
IASMIN FIV BEEMER

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/06/2018 IDADE: 35m REG.: 315 TAT.: 406

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST BRASÍLIA-ET

CANASTRA FIV DA VAC

BARBANTE TE DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

EFALC NATA LAGEADO

CANASTRA TE KUBERA

C.A.SANSÃO

OVACAO DE BRASILIA

- ÚLTIMO PARTO: 10/03/2021
- PRODUÇÃO: 36,2 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
DALILA FIV VALE OURO

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2016 IDADE: 58m REG.: 5778-AX TAT.: 63



- ÚLTIMO PARTO: 06/03/2021.
- PRODUÇÃO: 46,3 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
INES FIV ELUDE

LOTE
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2018 IDADE: 36m REG.: 0795-BF TAT.: 397



- ÚLTIMO PARTO: 09/03/2021.
- PRODUÇÃO: 41,1 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
ITALIA FIV SOLOMON

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/05/2018 IDADE: 35m REG.: 0805-BF TAT.: 410



- ÚLTIMO PARTO: 10/03/2021.
- PRODUÇÃO: 38,8 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
HENA FIV ELUDE

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/04/2018 IDADE: 37m REG.: 3367-AZ TAT.: 447

SILVERRIDGE V ELUDE

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

VELTHIUS SO SNOW EVENT

FLEVO GENETICS SNOWMAN

CALBRETT PLANET EVE

SIDARTA Y DA BX

NOBRE TE CAL

C.A. EVEREST

SENXEM RAPOSO CAL

SIDONIA CAL

BEM FEITOR RAPOSO

OUSADIA CAL

- ÚLTIMO PARTO: 07/04/2021.
- PRODUÇÃO: 41,5 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
INCA FIV ELUDE

LOTE
34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2018 IDADE: 36m REG.: 0776-BF TAT.: 415



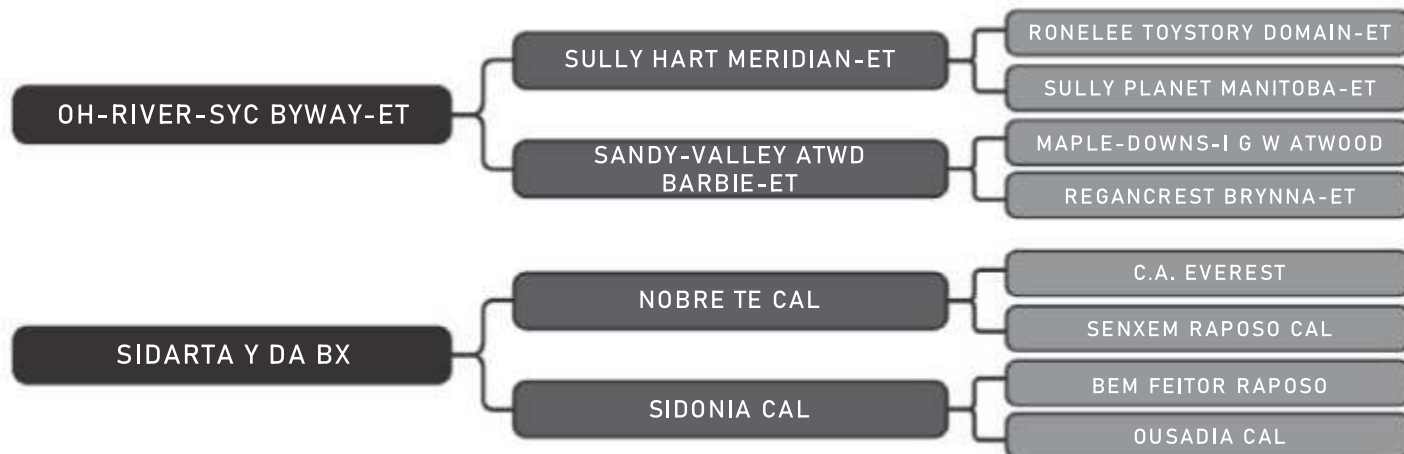
- ÚLTIMO PARTO: 12/03/2021.
- PRODUÇÃO: 40,8 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
ESTIMADA FIV BYWAY

LOTE
35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/12/2016 IDADE: 52m REG.: 6073-AT TAT.: 9



- ÚLTIMO PARTO: 02/03/2021.
- PRODUÇÃO: 46,2 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
LINDA FIV ALTA GILCREST

LOTE
36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/02/2018 IDADE: 39m REG.: 2163-BL TAT.: 337



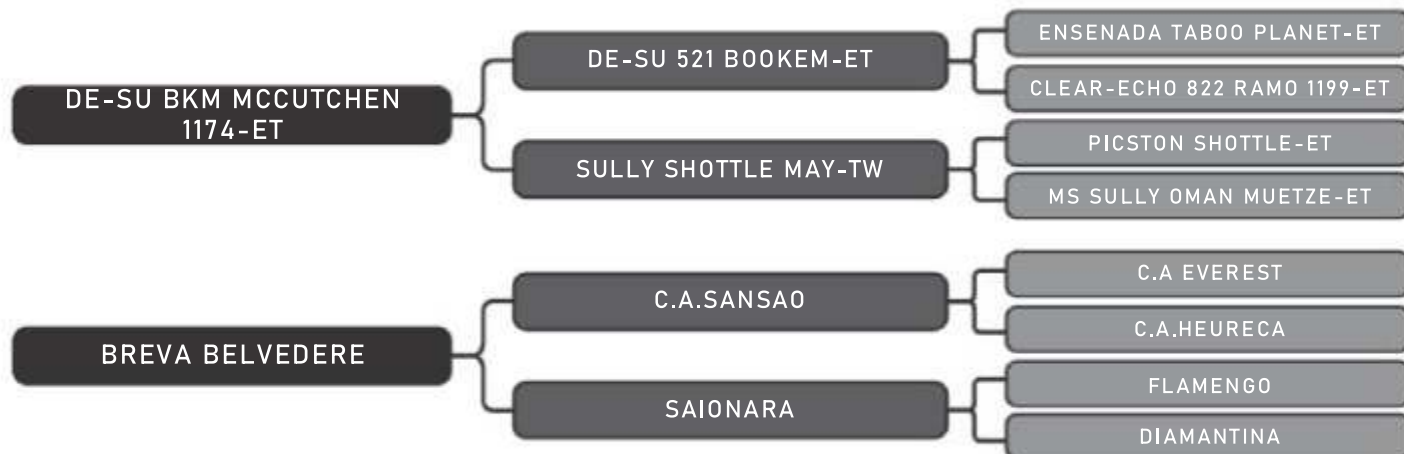
- ÚLTIMO PARTO: 23/02/2021.
- PRODUÇÃO: 43 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
DECADA FIV MCCUTCHEN

LOTE
37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/01/2016 IDADE: 64m REG.: 5888-AM TAT.: 193



- ÚLTIMO PARTO: 03/04/2021.
- PRODUÇÃO: 43,7 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
BALISA FIV AFTERSHOCK

LOTE
38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2015 IDADE: 72m REG.: 6068-AT TAT.: 49



- ÚLTIMO PARTO: 01/04/2021.
- PRODUÇÃO: 40,4 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
BOLADA FIV PARAMOUNT

LOTE
39

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/09/2015 IDADE: 68m REG.: 6003-AT TAT.: 68

DELTA PARAMOUNT

JOCKO BESNE EX95

250 BESNE BOCK

GAIA

COCKTAIL DELTA HERT

FATAL

DELTA PRISCILLA

AMETISTA FIV DA ROSA

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

VERONA 3R B.MONTE

HIDRAULICO DE BRAS.

SAFIRA 3R B.MONTE

- ÚLTIMO PARTO: 24/03/2021.
- PRODUÇÃO: 42,8 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
GALICIA FIV CAPITAL GAIN

LOTE
40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/10/2017 IDADE: 43m REG.: 3333-AZ TAT.: 404

STANTONS CAPITAL GAIN

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET

DE-SU-OBSERVER-ET

REGANCREST S CHASSITY-ET

LEITURA SANSÃO VITA

C.A.SANSÃO

C.A EVEREST

C.A.HEURECA

DIARISTA TE KUBERA

C.A.GURI ST TE

RENUNCIA DE BRASILIA

- ÚLTIMO PARTO: 03/03/2021.
- PRODUÇÃO: 39,3 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
Geleira FIV Capital Gain

LOTE
41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/11/2017 IDADE: 42m REG.: 3330-AZ TAT.: 407



- ÚLTIMO PARTO: 08/03/2021.
- PRODUÇÃO: 45,6 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
HUNGRIA FIV SOLOMON

LOTE
42

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/04/2018 IDADE: 37m REG.: 0761-BF TAT.: 408

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL BISSON DOORMAN

DE-SU 521 BOOKEM-ET

VAL-BISSON SHOTTLE IMELDA

MISTY SPRINGS LAVANGUARD
SUE

COMESTAR LAVANGUARD

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE

KELY SANSÃO FIV DO ANIL

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

C.A.HEURECA

TINA MARGRIET 853

LENZWAY TEEF HURYTRAE-ET

TINA MARGRIET 347

- ÚLTIMO PARTO: 07/03/2021.
- PRODUÇÃO: 36,5 KG

8^o Encontro Nacional
ALIANÇA
GENÉTICA LEITEIRA



MÃE

LEITURA SANSÃO VITA



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
GUAIBA FIV CAPITAL GAIN

LT DUPLO

43

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/11/2017 IDADE: 42m REG.: 3342-AZ TAT.: 411



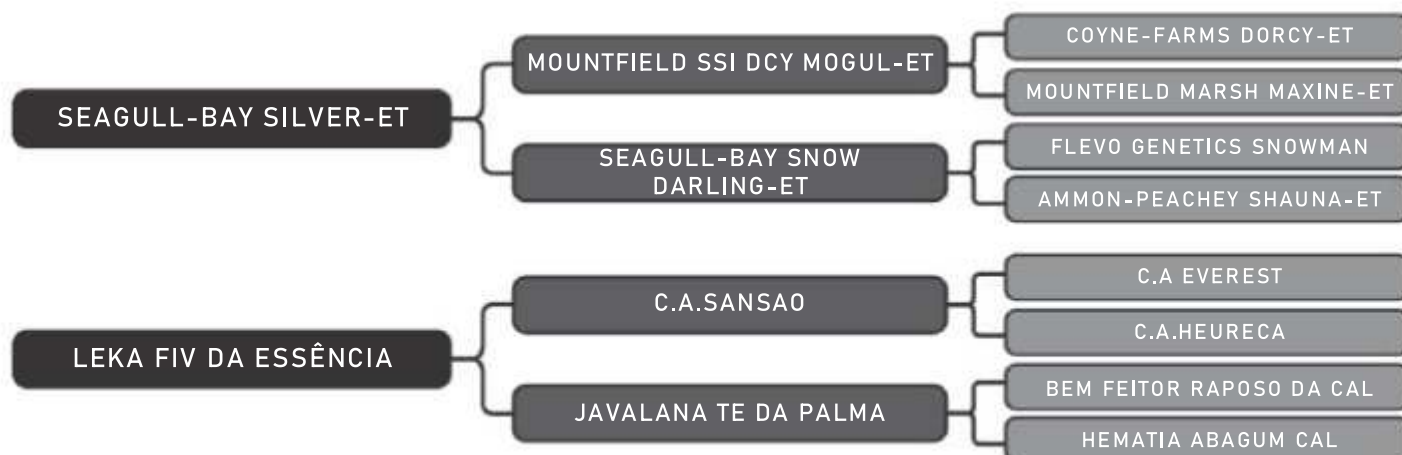
- ÚLTIMO PARTO: 09/03/2021.
- PRODUÇÃO: 35,1 KG

Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
IGUABINHA FIV SILVER

LT DUPLO

43

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2018 IDADE: 36m REG.: 0774-BF TAT.: 416



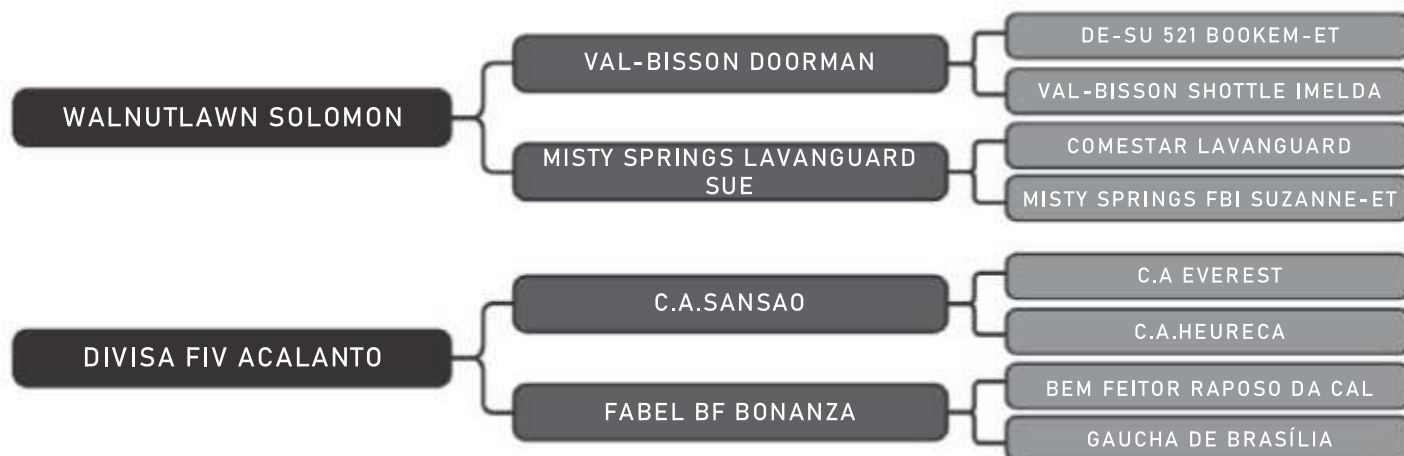
- ÚLTIMO PARTO: 05/04/2021.
- PRODUÇÃO: 31,9 KG



Vendedor(es): FAZENDA SÃO PEDRO
HISTORIA FIV SOLOMON

LOTE
44

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/03/2018 IDADE: 38m REG.: 3370-AZ TAT.: 414



- ÚLTIMO PARTO: 13/03/2021.
- PRODUÇÃO: 37,2 KG



8º Leilão Virtual

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA

